



APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 12 / 12 / 2023 às 19:16 horas


Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DA VEREADORA: **CÍCERA BEZERRA LEITE BATISTA**



Processo REPL 1506/2023 - Data 12/12/2023 - Hora 13:08:09 Assunto: SOLICITA AO DEPUTADO FEDERAL HUGO MOTTA QUE APRESENTE NO CONGRESSO NACIONAL UM PROJETO DE LEI QUE ASSEGURE AOS BENEFICIÁRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, COMO O BPC LOAS, O DIREITO AO RECEBIMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO.
Remetente: CÍCERA BEZERRA LEITE BATISTA ()

Solicita ao Deputado Federal Hugo Motta que apresente no Congresso Nacional um Projeto de Lei que assegure aos beneficiários de benefícios assistenciais, como o BPC LOAS, o direito ao recebimento do décimo terceiro salário.

Na conformidade regimental e após a consulta ao Plenário, solicito respeitosamente a Vossa Excelência que encaminhe esta petição ao gabinete do Deputado Federal Hugo Motta. O intuito é que o mesmo apresente no Congresso Nacional um projeto de lei que garanta aos beneficiários de auxílios assistenciais, tais como o Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), o direito ao recebimento do décimo terceiro salário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATOS/PB, CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA, EM 12 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

**CÍCERA BEZERRA LEITE BATISTA
VEREADORA/AUTOR**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DA VEREADORA: **CÍCERA BEZERRA LEITE BATISTA**

JUSTIFICATIVA

A proposta de apresentação de um Projeto de Lei que garanta aos beneficiários de benefícios assistenciais, notadamente o BPC LOAS, o direito ao recebimento do décimo terceiro salário, se reveste de uma relevância social e econômica inquestionável.

A implementação dessa medida se justifica à luz da imperativa busca por justiça social e equidade, pilares essenciais em uma sociedade que almeja a inclusão e o amparo aos mais necessitados. Os beneficiários do BPC LOAS, constituídos, em sua maioria, por pessoas em situação de vulnerabilidade, encontram-se em um contexto socioeconômico desafiador, demandando ações assertivas para a melhoria de sua qualidade de vida.

Ao assegurar o décimo terceiro salário a esses beneficiários, não apenas se promove um reforço financeiro significativo, mas também se reconhece, de maneira concreta, a importância desses auxílios assistenciais no contexto do amparo social. A medida não se restringe a uma simples compensação financeira, mas se erige como um instrumento efetivo na redução das desigualdades, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Cabe ressaltar que a garantia do décimo terceiro salário para os beneficiários do BPC LOAS representa um avanço no reconhecimento dos direitos fundamentais, alinhando-se com os princípios consagrados na Constituição Federal. Proporcionar esse benefício vai ao encontro da essência do Estado de Direito, que visa a proteção e promoção dos direitos humanos, em especial daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Portanto, a presente proposta não apenas busca corrigir uma lacuna legislativa, mas também se configura como um passo essencial na consolidação de uma política social mais abrangente e efetiva. Ao adotar essa medida, estaremos não apenas atendendo a uma demanda justa, mas também reafirmando nosso compromisso com a construção de uma sociedade mais inclusiva e compassiva.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATOS/PB, CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA, EM 12 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

**CÍCERA BEZERRA LEITE BATISTA
VEREADORA/AUTOR**